CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13/10/76

PROJETO DE LEI Nº 154/76

DIGITALIZADO
EM: 22/03/01
Roberta Maria Rêgo
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina de José Resende uma rua em Cajazeiras, distrito de Messejana.

VEREADOR José Barros de Alencar

LEI Nº 4802 DE 06/12/76

DIOM Nº 6054 DE 14/12/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 048021976
Projeto: 01541976
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: R JOSE RESENDE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4802 DE 06 DE dezembro DE 1.976.

Denomina de JOSÉ BONIFÁCIO uma rua do Cajazeiras, distrito de Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de José Bonifácio a rua sem nome de Cajazeiras, no distrito de Messejana, em seu trecho inicial.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE dezembro DE 1.976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 159/76

À Comissão de Urbanismo.

Em 14-10-76.

Denomina de JOSÉ RESENDE uma rua em Cajazeiras, distrito de Messejana.

A Comissão de Redação Final

Em

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de José Resende uma rua de Cajazeiras, no distrito de Messejana, em nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 outubro de 1.976.

Vereador José Barros de Alencar

- JUSTIFICATIVA -

JOSÉ RESENDE era antigo funcionário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagens -D.N.E.R. -. Serviodr de atuação correta, caracterizada por uma dedicação sem par aos seus deveres funcionais. Pertencente à tradicional família cearense, sendo de destacar os relevantes serviços prestados à comunidade, notadamente ao distrito de Messejana.

Justa, pois, a homenagem, perpetuando o seu nome em uma das artérias de Cajazeiras, no distrito de Messejana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de outubro de 1.976.

Vereador José Barros de Alencar

Distribuído à Comissão Interessada
Data 04/11/76

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 66/76

Ao Projeto de Lei nº 154/76.

O Vereador Barros de Alencar apresentou à apreciação deste Legislativo o presente projeto de lei que denomina José Resende uma rua do distrito de Messejana.

Antigo funcionário do D.N.E.R. servidor de atuação correta, caracterizada por uma dedicação sem par aos seus deveres funcionais mereceu de seus superiores admiração e respeito.

Pertencente à tradicional, família cearense, sendo de destacar os relevantes serviços prestados à comunidade, notadamente no distrito de Messejana.

Justa, pois, a homenagem, perpetuando seu nome em uma das artérias de nossa Capital.

Assim sendo, somos pela aprovação da matéria em téla.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de março de 1.976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 154/76.

APROVADO Em 25/11/76

Denomina de JOSÉ RESENDE uma rua em Cajazeiras, distrito de Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de José Resende uma rua de Cajazeiras, no distrito de Messejana, em nossa capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de novembro de 1.976.

Maria José de Oliveira - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Nº 1467

Fortaleza, 30 de XI de 1.976.

Senhor Vereador,

Na forma regimental do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de 1.975, combinado com o seu artigo 14 § 2º, venho à sua elevada consideração a V. Sª a presente indicação de lei para que seja denominada de JOSÉ EDSLINDO uma rua em Cajazeiras, distrito de Messejana".

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe meus protestos de consideração.

Atenciosamente,

Vereador Arnaldo Bosco

Ao Sr.
Vereador Agnaldo de Lima
Digníssimo Presidente da Câmara
Nesta.